

## **LEI Nº 3.719, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

### ***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - As Metas Fiscais;
- II** - As Prioridades da Administração Municipal;
- III** - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - As Disposições Gerais.

#### **I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Demonstrativos Fiscais.

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, a qual é constituída pelas Autarquias.

**Art. 4º.** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:  
Demonstrativo I - Metas Anuais;  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.  
**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### **METAS ANUAIS**

**Art. 5º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais - será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às

Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

**§1º.** Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553 de 22 de setembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**§2º.** Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 6º.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 7º.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 8º.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 9º.** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas

Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 10** .Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§1º**. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§2º**. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 11**. O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado - destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 12**. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único**. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 13**. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único**. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 14**. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo

Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 15.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 16.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§1º.** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§2º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 17.** O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo neste as Autarquias Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 18.** A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas e Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999 e nº. 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 19.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 20.** O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 21.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 22.** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas parciais até o dia 10 de setembro de 2022, para consolidação ao Orçamento Geral do Município, em conformidade à Emenda Constitucional nº 25/2000 (Legislativo), às legislações respectivas a cada órgão da administração indireta e, no que couber, à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 23.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I** - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV** - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 24.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, poderão ser programadas para 2023, desde que seja feita alteração a esta Lei anterior à data de elaboração da Proposta Orçamentária para 2023, e se demonstre em anexo específico (art. 4º, § 2º, inciso V da LRF).

**Art. 25.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§1º.** Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

**§2º.** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 26.** O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

**§1º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§2º.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 27.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 29.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 30.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 40 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 31.** O Poder Executivo poderá conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual e municipal.

**§1º.** Os repasses serão concedidos mediante autorização em lei específica anual.

**§2º.** Somente será concedido novo repasse após prestação de contas do repasse anterior e aprovação pelo serviço de contabilidade municipal.

**Art. 32.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 33.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 34.** Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implantação implicar em prejuízo do cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvadas aquelas em que os recursos tenham destinação específica.

**Art. 35.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art. 37.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**§1º** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), até o limite de 80% (oitenta por cento).

**Art. 38.** Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Administrativas e/ou Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Art. 41.** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) na Saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 42.** A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 45.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá, em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 47.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I** - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III** - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 50.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).



**Art. 52.** Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGPM - FGV.

**Art. 53.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 54.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2022, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§2º.** Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado integral ou parcialmente pelo Legislativo, ficará o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício imediatamente anterior ao da proposta rejeitada.

**§3º.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 55.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 56.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 57.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 58.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 59.** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 28 de junho de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

**Programa: 0001 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e estruturação da Administração Pública Municipal.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.015	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE PARA SEMADS	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
1.109	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.139	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UCCI	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.140	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS SEC.M.OBRAS E URBANISMO	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.399	APOIAR E INCENTIVAR A PROFISSIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PRODUTORES	UNIDADE	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
1.504	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
1.552	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO		
2.565	PROGRAMA FDUCAÇÃO FISCAL		
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0002 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações para manutenção e melhoria das edificações públicas.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.003	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CMA	UNIDADE	REFORMA E AMPLICAÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0005 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS**

**OBJETIVO: Possibilitar aquisição de bens imóveis para atender o interesse público.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	IMÓVEIS AQUISIÇÃO
1.070	DESAPROPRIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS P/ MUNICÍPIO	UNIDADE	IMÓVEIS AQUISIÇÃO
<b>Total Programa</b>			

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

**Programa: 0007 - UNIVERSALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a modernização e melhoria da infra-estrutura urbana.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CICLOVIAS SEDE E DISTRITOS	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.034	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS	UNIDADE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTADA E AMPLIADA
1.037	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS	M <sup>2</sup>	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM REALIZADAS
1.160	IMPLANTACAO E AMPLICAO DE REDE DE DRENAGEM E SEUS ELEMENTOS: BUEIROS, CAIXAS, CANALETAS E AFINS		
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0020 - HABITALEGRE**

**OBJETIVO: Promover ações que reduzam o déficit habitacional do município de Alegre.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.054	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS/REFORMADAS
1.443	ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0023 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a modernização e estruturação das ações dos fundos Municipais.**

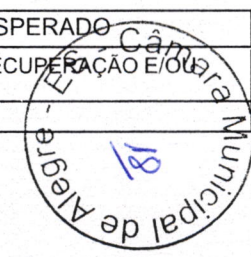
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA A SEMSA - ADMINISTRATIVO	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.124	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
2.068	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	UNIDADE	DÍVIDA AMORTIZADA
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0025 - ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**OBJETIVO: Elevar os padrões de qualidade no ensino infantil.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.068	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			

*(Handwritten signature)*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

LEI: LDO: 2023

Programa: 0026 - ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Elevar os padrões de qualidade no ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.093	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	IMÓVEIS AQUQUIRIDOS
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.077	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.079	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.080	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.082	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CENTRO DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO DST/AIDS	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.083	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E VEÍCULOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.113	REFORMA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE SAÚDE, C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.134	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
1.174	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUQUIRIDOS
<b>Total Programa</b>			



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

**Programa: 0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a aquisição de equipamentos e construção de centros comunitários.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.040	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	UNIDADE	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REALIZADAS
2.367	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES POR MEIO DE TERMO DE COLABORACAO OU TERMO DE FOMENTO		
2.553	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.554	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2.555	BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS)		
2.562	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
2.563	ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER		
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0035 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

**OBJETIVO: Promover a melhoria das condições sanitárias. Expandir, substituir as redes de água e de esgoto e de captação e tratamento de água.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, DE ESGOTO E DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.103	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO REALIZADAS
2.083	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.084	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	UNIDADE	SISTEMA DE ESGOTO MANTIDO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0036 - MELHORIA DO ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E DO TRATAMENTO DE ESGOTO**

**OBJETIVO: Manter e melhorar os serviços de tratamento de água e tratamento de esgoto.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.097	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE LABORATÓRIOS	UNIDADE	LABORATORIO MODERNIZADO
<b>Total Programa</b>			

*f.*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

**Programa: 0037 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SAAE**

**OBJETIVO: Prover o SAAE de equipamentos necessários e de melhor desempenho tecnológico.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO SAAE	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.100	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PARA O SAAE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLÓGICOS PARA O SAAE	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.104	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O SAAE		
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0039 - EFICAÇÕES PÚBLICAS OUTRAS UTILIZADAS PELA FAFIA**

**OBJETIVO: Criar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.094	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DA FAFIA	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0040 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FAFIA**

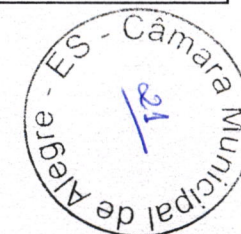
**OBJETIVO: Estruturar os ambientes de trabalho e de estudo com equipamentos necessários e de melhor desempenho tecnológico e educacional**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FAFIA	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.096	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA FAFIA	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0041 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO IPASMA**

**OBJETIVO: Ter sede própria, reduzir custos e melhorar as condições de atendimento.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.176	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO IPASMA	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
LEI: LDO: 2023

Programa: 0042 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO IPASMA

OBJETIVO: Estruturar o espaço físico com equipamentos necessários e de melhor desempenho tecnológico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.177	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA O IPASMA	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0043 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo ao poder legislativo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

*mf.*

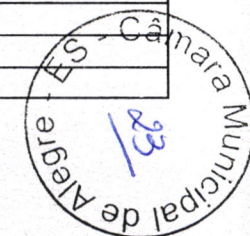


**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0044 - APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBJETIVO: Dotar a máquina pública de condições de funcionamento.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.193	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, SISTEMAS E LICENÇA DE USO		
1.194	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE DA PREF. MUNICIPAL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	UNIDADE	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REALIZADAS
2.123	REPASSE A INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.124	CONTRIBUIÇÕES	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO UCCI	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.360	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.361	APOIO AS ATIVIDADES DA SECRET. E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.373	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS		
2.381	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.390	CONTRIBUIÇÃO AO TERCEIRO SETOR	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.392	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.393	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.551	APOIO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO TURÍSTICA	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
2.564	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ITINERANTE		
2.567	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<b>Total Programa</b>			





**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0045 - APOIO ADMINISTRATIVO DO SAAE

OBJETIVO: Manter e Melhorar os serviços administrativos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0046 - APOIO ADMINISTRATIVO DA FAFIA

OBJETIVO: Manter e expandir as atividades educacionais e administrativas da FAFIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.079	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA FAFIA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0047 - APOIO ADMINISTRATIVO DO IPASMA

OBJETIVO: Custear as atividades administrativas e atender o beneficiário.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPASMA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

OBJETIVO: Custear as atividades administrativas dos serviços de infra-estrutura urbana.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.383	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES E MATA-BURRO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0050 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a promoção de eventos e festas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.144	APOIO E INCENTIVO CULTURAL, MUSICAL E OUTRAS ATIVIDADES POR CHAMAMENTO PÚBLICO	UNIDADE	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			

*mp.*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0051 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para as atividades do ensino infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.380	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL		
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0052 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para as atividades de ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.026	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0053 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO-TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para transporte e fornecimento de merenda escolar.

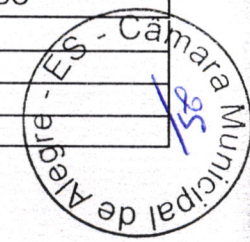
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	UNIDADE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.032	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAC	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.033	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE	UNIDADE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.034	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR REDE ESTATUAL - CONVÊNIO SEDU	UNIDADE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.143	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PNAP	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0054 - APOIO ADMINISTRATIVO AOS FUNDO MUNICIPAIS

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo aos Fundo Municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.559	REDE CUIDAR		
<b>Total Programa</b>			

*mf.*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**LEI: LDO: 2023**

**Programa: 0055 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR. E AMBULATORIAL (SAMU)**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para serviços hospitalares e ambulatoriais.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.178	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
2.042	SERVIÇOS HOSPITALARES	UNIDADE	SERVIÇOS HOSPITALARES REALIZADOS
2.055	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL (SAMU)	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0056 - MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para garantir o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.045	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.048	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (INTINERANTE)	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS)	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATEDIMENTO PSICO SOCIAL)	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0058 - MELHORIA DO ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM**

**OBJETIVO: Garantir os direitos da criança, do adolescente e do jovem.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.366	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES POR MEIO DE CHAMAMENTO PUBLICO		
<b>Total Programa</b>			

*mf*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

**Programa: 0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**OBJETIVO: Remunerar o beneficiário e garantir os benefícios obrigatórios.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.088	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS COM PARIDADE	UNIDADE	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
2.089	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS SEM PARIDADE	UNIDADE	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
2.090	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS ATIVOS	UNIDADE	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
2.190	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS	UNIDADE	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0061 - ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**

**OBJETIVO: Amortizar a dívida contratada, Contribuição PASEP.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.066	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS, ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	ENCARGOS E SENTENÇAS CUMPRIDAS
2.067	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	UNIDADE	CONTRIBUIÇÃO, REGULARIDADE FISCAL REALIZADA
2.068	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	UNIDADE	DÍVIDA AMORTIZADA
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0062 - ENCARGOS ESPECIAIS DO IPASMA**

**OBJETIVO: Regularidade com o fisco federal.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES - IPASMA	UNIDADE	ENCARGOS E SENTENÇAS CUMPRIDAS
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0063 - ENCARGOS ESPECIAIS DO SAAE**

**OBJETIVO: Regularidade com o Fisco.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.085	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES	UNIDADE	ENCARGOS E SENTENÇAS CUMPRIDAS
2.188	RESERVADO SAAE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO		
<b>Total Programa</b>			

*af*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0064 - ENCARGOS ESPECIAIS DA FAFIA

OBJETIVO: Regularidade Fiscal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES - FAFIA		
2.081	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS A LONGO PRAZO - FAFIA	UNIDADE	DÍVIDA AMORTIZADA
2.081	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS A LONGO PRAZO - FAFIA	UNIDADE	DÍVIDA AMORTIZADA
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0065 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover e implementar ações que possibilitem a aquisição de móveis e equipamentos para uso do poder legislativo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISITADOS
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0067 - ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.187	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS DA FAFIA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0068 - DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Coordenar as todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade no município.

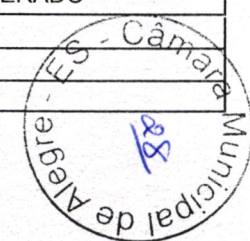
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.192	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADE PÚBLICA-DEFESA CIVIL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0070 - TRANSITO MUNICIPALIZADO

OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.198	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.199	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0071 - SAUDE DO ANIMAL  
 OBJETIVO: CASTRAÇÃO DE CANINOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0073 - AÇÕES ESPORTIVAS  
 OBJETIVO: ATIVIDADES E PROJETOS INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.208	APLICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0077 - NATUREZA LEGAL - POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 OBJETIVO: PROJETOS DE VOLTADOS A POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.402	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.496	EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0078 - ALEGRE LEGAL  
 OBJETIVO: PROMOVER E CRIAR DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.406	PROMOÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR, BUSCANDO COMPATIBILIZAR A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO COM DIRETRIZ	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.497	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0079 - CIDADE LIMPA - GESTÃO DE RESÍDUOS  
 OBJETIVO: APOIAR, ESTRUTURAR, IMPLANTAS ENTRE OUTROS PROJETOS OBJETIVANDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.418	FORTELECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.499	ESTRUTURAR, AMPLIAR E FORTALECER A COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			



*Handwritten signature*

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

**Programa: 0080 - PRÓ AGUA - RECURSOS HÍDRICOS**

**OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, INCENTIVO, ARTICULAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS VISANDO MELHORIAS NOS RECURSOS HÍDRICOS.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.421	ANÁLISE SISTEMÁTICA DE QUALIDADE DA ÁGUA DE NASCENTES E CURSOS HÍDRICOS.	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.422	INCENTIVO AO TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.423	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO/RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.501	IMPLANTAR, REESTRUTURAR OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA GARANTINDO O USO MULTIPLO DO RECURSO HÍDRICO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0081 - CIDADE VERDE**

**OBJETIVO: IMPLANTAR, APOIAR, APOIAR E ELABORAR PROJETOS FLORESTAIS E AREAS VERDES DO MUNICÍPIO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.428	APOIO E DIFUSÃO DE PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS/AGROECOLÓGICAS LIGADAS AO MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.429	IMPLANTAR PROGRAMA DE AUMENTO DE COBERTURA FLORESTAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0082 - ÁREAS PROTEGIDAS**

**OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÕES DE PROJETOS E ATIVIDADES SOBRE ÁRES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.**

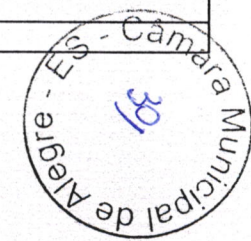
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.359	IMPLANTAÇÃO E APOIO DE AREAS PROTEGIDAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0083 - CIDADANIA AMBIENTAL - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**OBJETIVO: CONTINUAR, OFERECER E CONCLUIR PROJETOS DE EDUCAÇÃO E CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.439	PARCERIA COM INSTITUIÇÕES EXISTENTES NO MUNIC. P/ IMPLANTAÇÃO DE PROGR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

*mp*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0088 - MOVIMENTA ALEGRE

OBJETIVO: PROJETOS DE EVENTOS LIGADOS A MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.459	EVENTOS DE MEIO AMBIENTE E DE DES. SUSTENTÁVEL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.461	EVENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0090 - INOVALEGRE - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBJETIVO: FORTALECER RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA EM INSTITUIÇÕES DE 3º GRAU.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.467	FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM UNIDADES. DE ENSINO SUPERIOR		
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0091 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: IMPLANTAR PROJETOS PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.450	IMPLANTAR SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.455	IMPLANTAR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO, DIRIGIDOS AOS ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
1.456	IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM COMO OBJETIVOS PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.116	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	UNIDADE	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.119	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL		
2.186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INCLUIR		
<b>Total Programa</b>			

*Handwritten signature*





**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0094 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES NÃO FORAM ROMPIDOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.037	MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI		
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0096 - BLOCO DA GESTÃO IGDPBF

OBJETIVO: BOLSA FAMILIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0097 - BLOCO DA GESTAO IGD SUAS

OBJETIVO: POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS		
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0099 - FUNCOP

OBJETIVO: PROGRAMA DESTINADO A POPULACAO

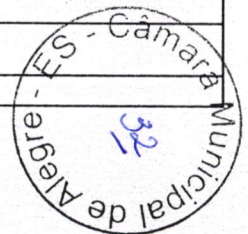
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA E DESIGUALDES SOCIAIS - FUNCOP		
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0100 - REVITALIZA ALEGRE

OBJETIVO: REVITALIZACAO DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.017	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.029	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA NA SEDE E NOS DISTRITOS	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.105	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTRAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS E LAZER	UNIDADE	CAMPO E ESTÁDIOS MANTIDOS
<b>Total Programa</b>			

*mf*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

Programa: 0101 - CIDADE JARDIM

OBJETIVO: CIDADE COM MAIS ARVORES, JARDINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.014	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.016	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	UNIDADE	VIAS CONSERVADAS
2.175	DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.369	MANUTENCAO DE REDE DE DRENAGEM E SEUS ELEMENTOS: BUEIROS, CAIXAS, CANALETAS E AFINS		
2.371	MANUTENCAO E LIMPEZA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTRAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS E LAZER		
2.379	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS		
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0102 - SANEAR ALEGRE

OBJETIVO: SANEAMENTO BASICO A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, DE ESGOTO E DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	M <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			

Programa: 0104 - MONITORAMENTO DOS ESPACOS PUBLICOS

OBJETIVO: MONITORAMENTO E SEGURANCA A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.376	INSTALACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA COM CAMERAS NA CIDADE		
2.376	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA COM CAMERAS NA CIDADE		
<b>Total Programa</b>			

*mf.*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: LDO: 2023

**Programa: 0106 - GESTAO DE ATIVIDADES E PROJETOS**  
**OBJETIVO: FINANCIAR ATIVIDADES E PROJETOS A POPULACAO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.520	INSTITUIR ESTAGIO REMUNERADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25% RECURSO PRÓPRIO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEC. DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLO UAB	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0107 - PROGRAMA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E DIFUSÃO DA TECNOLOGIA**  
**OBJETIVO: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA APOIO RURAL, TICKET FEIRA**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.183	FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
2.206	SUBVENÇÕES SOCIAIS - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0111 - PROGRAMA FEIRA DO PRUDUTOR**  
**OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO TICKET FEIRA, AQUISIÇÃO DE BARRACAS E BALANÇAS E MANUTENÇÃO DA FEIRA PRODUTOR**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.388	EXECUÇÃO DO TIQUETE FEIRA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0115 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO (GERAL)**  
**OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para as atividades de ensino fundamental.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.556	APOIO AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM FPM		
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0118 - GOVERNO DIGITAL**  
**OBJETIVO: PREFEITURA SEM PAPEL - 100% DIGITAL**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.566	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DIGITAL		
<b>Total Programa</b>			

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**LEI: LDO: 2023**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Atender necessidades especiais, calamidade pública, guerra e situações emergenciais.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999	RESERVA DO IPASMA		
<b>Total Programa</b>			
<b>Total Geral</b>			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022 , às 08:47:13 .

<p><small>NEMROD EMERICK:27048542896</small></p> <p><small>Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:10:03 -0300</small></p> <hr/> <p>NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p><small>ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734</small></p> <p><small>Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:10:36 -0300</small></p> <hr/> <p>ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>	<p><small>MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONCA:07613258750</small></p> <p><small>Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONCA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:25:24 -0300</small></p> <hr/> <p>MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>
--	--	---



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

LEI: LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 27/04/2022 , às 16:49:53

<p style="font-size: small;">Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:11:21 -0300</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="font-size: small;">Assinado digitalmente por ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:11:35 -0300</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>	<p style="font-size: small;">Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:25:09 -0300</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>
---	--	---



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
 LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

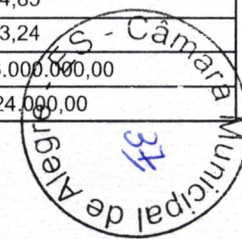
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	105.000.000,00	101.537.568,90	0,023	110,592	99.200.000,00	92.855.316,91	0,021	112,556	99.700.000,00	90.394.517,21	0,021	113,782
Receitas Primárias (I)	92.523.000,00	89.472.004,64	0,020	97,450	85.875.000,00	80.382.563,91	0,018	97,437	85.773.000,00	77.767.391,43	0,018	97,888
Receitas Primárias Correntes	92.519.000,00	89.468.136,54	0,020	97,446	85.871.000,00	80.378.819,74	0,018	97,432	85.769.000,00	77.763.764,76	0,018	97,883
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.400.000,00	6.188.956,58	0,001	6,741	6.511.000,00	6.094.566,21	0,001	7,388	6.600.000,00	5.983.990,11	0,001	7,532
Contribuições	20.900.000,00	20.210.811,33	0,005	22,013	22.511.000,00	21.071.230,23	0,005	25,542	24.200.000,00	21.941.297,06	0,005	27,618
Transferências Correntes	70.961.000,00	68.621.023,11	0,016	74,740	62.838.000,00	58.818.975,85	0,014	71,298	61.142.000,00	55.435.321,68	0,013	69,778
Demais Receitas Primárias Correntes	(5.742.000,00)	(5.552.654,48)	-0,001	-6,048	(5.989.000,00)	(5.605.952,55)	-0,001	-6,795	(6.173.000,00)	(5.596.844,08)	-0,001	-7,045
Receitas Primárias de Capital	4.000,00	3.868,10	0,000	0,004	4.000,00	3.744,17	0,000	0,005	4.000,00	3.626,66	0,000	0,005
Despesa Total	105.000.000,00	101.537.568,90	0,023	110,592	99.200.000,00	92.855.316,91	0,021	112,556	99.700.000,00	90.394.517,21	0,021	113,782
Despesas Primárias (II)	80.893.000,00	78.225.510,11	0,018	85,201	74.274.000,00	69.523.546,45	0,016	84,274	73.409.000,00	66.557.383,29	0,015	83,777
Despesas Primárias Correntes	77.109.000,00	74.566.289,53	0,017	81,215	70.228.000,00	65.736.322,54	0,015	79,683	69.101.000,00	62.651.469,75	0,015	78,861
Pessoal e Encargos Sociais	53.112.000,00	51.360.603,42	0,012	55,940	48.767.000,00	45.647.935,88	0,011	55,333	46.791.000,00	42.423.769,86	0,010	53,400
Outras Despesas Correntes	23.997.000,00	23.205.686,10	0,005	25,275	21.461.000,00	20.088.386,65	0,005	24,350	22.310.000,00	20.227.699,89	0,005	25,461
Despesas Primárias de Capital	3.784.000,00	3.659.220,58	0,001	3,986	4.046.000,00	3.787.223,91	0,001	4,591	4.308.000,00	3.905.913,54	0,001	4,916
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.630.000,00	11.246.494,54	0,003	12,249	11.601.000,00	10.859.017,45	0,002	13,163	12.364.000,00	11.210.008,13	0,003	14,110
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.714.206,81	2.624.704,39	0,001	2,859	(1.217.608,32)	(1.139.731,92)	0,000	-1,382	105.973,02	96.082,05	0,000	0,121
Dívida Pública Consolidada	21.988.044,93	21.262.977,40	0,005	23,159	20.888.154,28	19.552.179,29	0,004	23,700	20.983.881,88	19.025.354,78	0,004	23,948
Dívida Consolidada Líquida	(24.341.352,68)	(23.538.683,57)	-0,005	-25,638	(23.123.744,36)	(21.644.784,38)	-0,005	-26,237	(23.229.717,38)	(21.061.575,60)	-0,005	-26,511
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022 , às 08:51:56

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	452.369.000.000,00	464.221.000.000,00	475.826.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	94.944.000,00	88.134.000,00	87.624.000,00



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
LEI: LDO: 2023

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0683	Valor Corrente / 1,1029

<p>Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:11:53 -0300</p> <p>NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:12:03 -0300</p> <p>ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>	<p>Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:24:52 -0300</p> <p>MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>
--	---	--



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**



**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	93.500.000,00	0,077	95,194	117.602.941,67	0,080	119,734	24.102.941,67	25,779
Receitas Primárias (I)	87.572.483,43	0,072	89,159	101.302.849,27	0,069	103,138	13.730.365,84	15,679
Despesa Total	93.500.000,00	0,077	95,194	103.642.673,52	0,070	105,521	10.142.673,52	10,848
Despesas Primárias (II)	96.051.042,16	0,079	97,791	86.069.737,08	0,059	87,629	(9.981.305,08)	-10,392
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.478.558,73)	-0,007	-8,632	15.233.112,19	0,010	15,509	23.711.670,92	-279,666
Resultado Nominal	(8.478.558,73)	-0,007	-8,632	16.055.946,37	0,011	16,347	24.534.505,10	-289,371
Dívida Pública Consolidada	4.559.783,98	0,004	4,642	20.533.862,42	0,014	20,906	15.974.078,44	350,325
Dívida Consolidada Líquida	(23.566.961,68)	-0,019	-23,994	(17.955.169,40)	-0,012	-18,280	5.611.792,28	-23,812

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	121.689.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	147.100.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 27/04/2022, às 16:51

<p align="center">Assinado digitalmente por NEMRÓD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:12:22 -0300</p> <hr/> <p align="center">NEMRÓD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p align="center">Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:12:35 -0300</p> <hr/> <p align="center">ROGERIO JOSE SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
<p align="center">Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:24:35 -0300</p> <hr/> <p align="center">MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	92.300.000,00	93.500.000,00	1,30	98.000.000,00	-16,67	105.000.000,00	7,14	99.200.000,00	-5,52	99.700.000,00	0,50
Receitas Primárias (I)	89.190.242,61	87.437.133,43	-1,97	84.620.959,00	-16,47	92.523.000,00	9,34	85.875.000,00	-7,18	85.773.000,00	-0,12
Despesa Total	92.300.000,00	93.500.000,00	1,30	98.000.000,00	-5,44	105.000.000,00	7,14	99.200.000,00	-5,52	99.700.000,00	0,50
Despesas Primárias (II)	79.968.980,33	96.051.042,16	20,11	81.299.086,00	-5,54	80.893.000,00	-0,50	74.274.000,00	-8,18	73.409.000,00	-1,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.221.262,28	(8.613.908,73)	-193,41	3.321.873,00	-78,19	11.630.000,00	250,10	11.601.000,00	-0,25	12.364.000,00	6,58
Resultado Nominal	17.958.762,91	149.903,28	-99,17	4.298.227,15	-73,23	2.714.206,81	-36,85	(1.217.608,32)	-144,86	105.973,02	-108,70
Dívida Pública Consolidada	4.366.215,28	20.533.862,42	370,29	19.536.246,05	-4,86	21.988.044,93	12,55	20.888.154,28	-5,00	20.983.881,88	0,46
Dívida Consolidada Líquida	(17.179.015,44)	(17.328.918,72)	0,87	(21.627.145,87)	20,45	(24.341.352,68)	12,55	(23.123.744,36)	-5,00	(23.229.717,38)	0,46

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	105.140.868,30	96.772.500,00	15,77	98.000.000,00	-19,49	101.537.568,90	3,61	92.855.316,91	-8,55	90.394.517,21	-2,65
Receitas Primárias (I)	101.598.478,35	90.497.433,10	3,20	84.620.959,00	-19,29	89.472.004,64	5,73	80.382.563,91	-10,16	77.767.391,43	-3,25
Despesa Total	105.140.868,30	96.772.500,00	2,02	98.000.000,00	-8,64	101.537.568,90	3,61	92.855.316,91	-8,55	90.394.517,21	-2,65
Despesas Primárias (II)	91.094.344,84	99.412.828,64	-2,21	81.299.086,00	-8,74	78.225.510,11	-3,78	69.523.546,45	-11,12	66.557.383,29	-4,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.504.133,51	(8.915.395,54)	50,10	3.321.873,00	-78,93	11.246.494,54	238,56	10.859.017,45	-3,44	11.210.008,13	3,23
Resultado Nominal	20.457.203,97	155.149,90	-18,77	4.298.227,15	-74,14	2.624.704,39	-38,94	(1.139.731,92)	-143,42	96.082,05	-108,43
Dívida Pública Consolidada	4.973.647,52	21.252.547,61	327,30	19.536.246,05	-8,08	21.262.977,40	8,84	19.552.179,29	-8,05	19.025.354,78	-2,69
Dívida Consolidada Líquida	(19.568.977,25)	(17.935.430,88)	-5,04	(21.627.145,87)	16,38	(23.538.683,57)	8,84	(21.644.784,38)	-8,05	(21.061.575,60)	-2,69

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
4,52	10,06	3,50	3,41	3,31	3,24

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 29/04/2022, às 08:45:10

Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:12:50 -0300 NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:13:12 -0300 ROGERIO JOSE SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS	Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:24:18 -0300 MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9
---	--	---



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	15.397.629,90	100,000	(12.568.823,19)	100,000	48.288.397,95	100,000
<b>Total</b>	<b>15.397.629,90</b>	<b>100%</b>	<b>(12.568.823,19)</b>	<b>100%</b>	<b>48.288.397,95</b>	<b>100%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(37.251.721,44)	100,000	(89.471,70)	100,000	10.158.922,32	100,000
<b>Total</b>	<b>(37.251.721,44)</b>	<b>100%</b>	<b>(89.471,70)</b>	<b>100%</b>	<b>10.158.922,32</b>	<b>100%</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 27/04/2022 , às 16:56

<p align="center"> <small>Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:13:49 -0300</small>  <hr/> <b>NEMROD EMERICK</b>                  PREFEITO MUNICIPAL             </p>	<p align="center"> <small>Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:14:12 -0300</small>  <hr/> <b>ROGERIO JOSÉ SIQUEIRA</b>                  SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS             </p>
<p align="center"> <small>Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:23:58 -0300</small>  <hr/> <b>MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA</b>                  CONTADOR - CRC ES-016124/O-9             </p>	

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>795.098,83</b>	<b>15.310,26</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	789.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.798,83	15.310,26
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.494,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.494,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	215.494,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = ((Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	<b>594.915,09</b>	<b>594.915,09</b>	<b>-200183,74</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 27/04/2022 , às 16:54

<p>Assinado digitalmente  por NEMROD  EMERICK:27048542896  Data: 2022.04.29  13:14:39 -0300</p> <hr/> <p align="center">NEMROD EMERICK  PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>Assinado digitalmente  por ROGERIO JOSE  SIQUEIRA:92577679734  Data: 2022.04.29  13:14:50 -0300</p> <hr/> <p align="center">ROGERIO JOSE SIQUEIRA  SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
<p>Assinado digitalmente por  MARIA DE FATIMA ALVES  BUENES  MENDONÇA:07613258750  Data: 2022.04.29 13:23:34 -  0300</p> <hr/> <p align="center">MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA  CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>	

# MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.257.616,27</b>	<b>9.561.226,14</b>	<b>8.836.352,37</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.931.811,26	2.417.146,55	2.331.502,96
Ativo	1.931.811,26	2.417.146,55	2.331.502,96
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	5.344.233,02	6.030.263,46	5.987.302,04
Ativo	5.344.233,02	6.030.263,46	5.987.302,04
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.981.571,99	1.039.330,59	487.207,01
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.981.571,99	1.039.330,59	487.207,01
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		74.485,54	30.340,36
Compensação Financeira entre os Regimes		69.258,57	968,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes		5.226,97	29.372,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>9.257.616,27</b>	<b>9.561.226,14</b>	<b>8.836.352,37</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Aposentadorias	10.154.239,43	11.366.963,49	12.616.060,10
Pensões por Morte	1.819.890,18	1.988.817,56	2.264.504,83
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>11.974.129,61</b>	<b>13.355.781,05</b>	<b>14.880.564,93</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>(2.716.513,34)</b>	<b>(3.794.554,91)</b>	<b>(6.044.212,56)</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>VALOR</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>VALOR</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.014.336,34		6.217.900,25
Investimentos e Aplicações	22.397.553,44	31.950.747,36	
Outros Bens e Direitos		70.322.393,34	19.719.496,69

*mf.*

MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Recarga de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recarga de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recarga Patrimonial			
Recargas Imobiliárias			
Recargas de Valores Mobiliários			
Outras Recargas Patrimoniais			
Recarga de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.981.571,99	1.257.307,01	673.594,04
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receitas Correntes	335.288,73	359.711,81	342.682,59
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>335.288,73</b>	<b>359.711,81</b>	<b>342.682,59</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.646.283,26</b>	<b>897.595,20</b>	<b>330.911,45</b>
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/04/2022, às 18:56

MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Assinado digitalmente  
por NEMROD  
EMERICK:27048542896  
Data: 2022.04.29  
13:15:45 -0300

NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente  
por ROGERIO JOSE  
SIQUEIRA:92577679734  
Data: 2022.04.29  
13:16:04 -0300

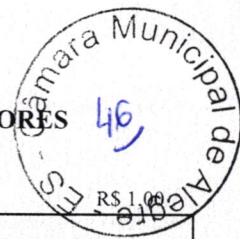
ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS

Assinado digitalmente por  
MARIA DE FATIMA ALVES  
BUENES  
MENDONÇA:07613258750  
Data: 2022.04.29 13:23:18  
-0300

MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA  
CONTADOR - CRC ES-016124/O-9

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			<b>Ativo Previdenciário</b>	0,00
2022	15.722.218,30	16.597.496,87	(875.278,57)	(875.278,57)
2023	16.711.954,26	16.829.134,84	(117.180,58)	(992.459,15)
2024	17.719.912,70	17.180.176,75	539.735,95	(452.723,20)
2025	18.746.359,13	17.342.647,04	1.403.712,09	950.988,89
2026	19.791.562,49	17.911.992,59	1.879.569,90	2.830.558,79
2027	20.855.795,28	18.230.504,24	2.625.291,04	5.455.849,83
2028	21.939.333,57	21.939.333,57	0,00	5.455.849,83
2029	23.042.457,04	20.712.451,27	2.330.005,77	7.785.855,60
2030	24.165.449,06	21.437.073,75	2.728.375,31	10.514.230,91
2031	25.633.134,19	22.908.242,61	2.724.891,58	13.739.122,49
2032	25.889.465,53	23.894.037,10	1.995.428,43	15.234.550,92
2033	26.148.360,18	24.343.327,42	1.805.032,76	17.039.583,68
2034	26.409.843,78	24.631.957,28	1.777.886,50	18.817.470,18
2035	26.673.942,22	24.976.127,98	1.697.814,24	20.515.284,42
2036	26.940.681,65	25.253.040,91	1.687.640,74	22.202.925,16
2037	27.210.088,46	26.443.651,03	766.437,43	22.969.362,59
2038	27.482.189,35	26.634.919,45	847.269,90	23.816.632,49
2039	27.757.011,24	26.730.176,41	1.026.834,83	24.943.467,32
2040	28.034.581,35	27.033.474,29	1.001.107,06	25.844.574,38
2041	28.314.927,17	27.026.649,15	1.288.278,02	27.132.852,40
2042	28.598.076,44	26.779.259,30	1.818.817,14	28.951.669,54
2043	8.201.860,03	26.539.463,69	(18.337.603,66)	10.614.065,88
2044	8.283.878,63	26.539.463,69	(18.255.585,06)	(7.641.519,18)
2045	8.366.717,41	26.094.980,55	(17.728.263,14)	(25.369.782,32)
2046	8.450.384,59	25.800.973,47	(17.350.588,88)	(42.720.371,20)
2047	8.534.888,43	25.546.192,70	(17.011.304,27)	(59.731.675,47)
2048	8.620.237,32	25.209.047,27	(16.588.809,95)	(76.320.485,42)
2049	8.706.439,69	24.653.894,87	(15.947.455,18)	(92.267.940,60)
2050	8.793.504,09	24.120.140,45	(15.326.636,36)	(107.594.576,96)
2051	8.881.439,13	23.607.010,94	(14.725.571,81)	(122.320.148,77)
2052	8.970.253,52	23.113.762,55	(14.143.509,03)	(136.463.657,80)
2053	9.059.956,06	22.639.679,63	(13.579.723,57)	(150.043.381,37)
2054	9.150.555,62	22.184.073,60	(13.033.517,98)	(163.076.899,35)
2055	9.242.061,17	21.746.281,90	(12.504.220,73)	(175.581.120,08)
2056	9.334.481,78	21.325.666,94	(11.991.185,16)	(187.572.305,24)
2057	9.427.826,60	20.921.615,18	(11.493.788,58)	(199.066.093,82)
2058	9.522.104,87	20.995.122,06	(11.473.017,19)	(210.539.111,01)
2059	9.617.325,92	21.068.815,91	(11.451.489,99)	(221.990.601,00)
2060	9.713.499,18	21.142.693,61	(11.429.194,43)	(233.419.795,43)
2061	9.810.634,17	21.216.752,11	(11.406.117,94)	(244.825.913,37)
2062	9.908.740,51	21.290.988,43	(11.382.247,92)	(256.208.161,29)
2063	10.007.827,91	21.365.399,65	(11.357.571,74)	(267.565.733,03)
2064	10.107.906,19	21.439.982,91	(11.332.076,72)	(278.897.809,75)
2065	10.208.985,26	21.514.735,42	(11.305.750,16)	(290.203.559,91)
2066	10.311.075,11	21.589.654,45	(11.278.579,34)	(301.482.139,25)
2067	10.414.185,86	21.664.737,33	(11.250.551,47)	(312.732.690,72)
2068	10.518.327,72	21.739.981,46	(11.221.653,74)	(323.954.344,46)
2069	10.623.511,00	21.815.384,28	(11.191.873,28)	(335.146.217,74)
2070	10.729.746,11	21.890.943,32	(11.161.197,21)	(346.307.414,95)
2071	10.837.043,57	21.966.656,14	(11.129.612,57)	(357.437.027,52)
2072	10.945.414,00	22.042.520,37	(11.097.106,37)	(368.534.133,89)
2073	11.054.868,14	22.118.533,70	(11.063.665,56)	(379.597.799,45)
2074	11.165.416,82	22.194.693,87	(11.029.277,05)	(390.627.076,50)
2075	11.277.070,99	22.270.998,68	(10.993.927,69)	(401.621.004,19)
2076	11.389.841,70	22.347.446,00	(10.957.604,30)	(412.578.608,49)
2077	11.503.740,12	22.424.033,72	(10.920.293,60)	(423.498.902,09)

*Handwritten signature*

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2078	11.618.777,52	21.474.841,46	(9.856.063,94)	(433.354.966,03)
2079	11.734.965,29	21.566.479,84	(9.831.514,55)	(443.186.480,58)
2080	11.852.314,95	21.658.039,88	(9.805.724,93)	(452.992.205,51)
2081	11.970.838,10	21.749.522,77	(9.778.684,67)	(462.770.890,18)
2082	12.090.546,48	21.840.929,69	(9.750.383,21)	(472.521.273,39)
2083	12.211.451,94	21.932.261,87	(9.720.809,93)	(482.242.083,32)
2084	12.333.566,46	22.023.520,52	(9.689.954,06)	(491.932.037,38)
2085	12.456.902,13	22.114.706,85	(9.657.804,72)	(501.589.842,10)
2086	12.581.471,15	22.205.822,10	(9.624.350,95)	(511.214.193,05)
2087	12.707.285,86	22.296.867,50	(9.589.581,64)	(520.803.774,69)
2088	12.834.358,72	22.387.844,31	(9.553.485,59)	(530.357.260,28)
2089	12.962.702,31	22.478.753,79	(9.516.051,48)	(539.873.311,76)
2090	13.092.329,33	22.569.597,19	(9.477.267,86)	(549.350.579,62)
2091	13.223.252,62	22.660.375,79	(9.437.123,17)	(558.787.702,79)
2092	13.355.485,15	22.751.090,87	(9.395.605,72)	(568.183.308,51)
2093	13.489.040,00	22.841.743,74	(9.352.703,74)	(577.536.012,25)
2094	13.623.930,40	22.932.335,68	(9.308.405,28)	(586.844.417,53)
2095	13.760.169,70	23.022.868,00	(9.262.698,30)	(596.107.115,83)

*mp*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			<b>Ativo Financeiro</b>	<b>0,00</b>
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

*P*

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 LEI: LDO: 2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/04/2022 , às 18:50:11

<p style="text-align: center;">Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:16:43 -0300</p> <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:16:57 -0300</p> <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
<p style="text-align: center;">Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:23:04 -0300</p> <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>	

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
**LEI: LDO: 2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Anistia	LEI 3623/2021	130.000,00	140.000,00	150.000,00	NÃO POSSUI
Taxas	Anistia	LEI 3623/2021	140.000,00	145.000,00	150.000,00	NÃO POSSUI
Contribuição de Melhoria	Anistia	LEI 3623/2021	3.000,00	3.500,00	4.000,00	NÃO POSSUI
Taxas	Outros beneficios	LEI 3623/2021	100.000,00	130.000,00	150.000,00	NÃO POSSUI
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	Anistia	LEI 3623/2021	5.000,00	5.500,00	6.000,00	NÃO POSSUI
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Anistia	LEI 3623/2021 E LEI 3613/2020	1.500,00	2.000,00	2.500,00	NÃO POSSUI
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros beneficios	LEI 3623/2021	200.000,00	210.000,00	220.000,00	NÃO POSSUI
<b>Total</b>			579.500,00	636.000,00	682.500,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 27/04/2022 , às 16:57:04

<p>Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896                  Data: 2022.04.29 13:18:06 -0300</p> <hr/> <p>NEMROD EMERICK                  PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>Assinado digitalmente por ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA:92577679734                  Data: 2022.04.29 13:18:17 -0300</p> <hr/> <p>ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA                  SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>	<p>Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750                  Data: 2022.04.29 13:22:47 -0300</p> <hr/> <p>MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA                  CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>
--	---	--



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**



**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	7.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	9.001.450,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(549.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(1.452.450,00)
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	(1.452.450,00)
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.813.319,86
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	1.813.319,86
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(3.265.769,86)

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio, Emissão: 29/04/2022 , às 08:14

<p style="text-align: center;">Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:19:17 -0300</p> <hr/> <p style="text-align: center;">NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">Assinado digitalmente por ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:19:29 -0300</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
<p style="text-align: center;">Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONCA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:22:33 -0300</p> <hr/> <p style="text-align: center;">MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>	

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>101.381.275,45</b>	<b>113.122.075,63</b>	<b>23,10</b>	<b>94.079.400,00</b>	<b>-111,98</b>	<b>104.000.000,00</b>	<b>-12,72</b>	<b>97.800.000,00</b>	<b>11,89</b>	<b>97.700.000,00</b>	<b>15,04</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>99.343.855,27</b>	<b>110.850.015,51</b>	<b>11,58</b>	<b>94.006.400,00</b>	<b>-15,19</b>	<b>103.944.000,00</b>	<b>10,57</b>	<b>97.734.000,00</b>	<b>-5,97</b>	<b>97.624.000,00</b>	<b>-0,11</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.280.757,04	9.015.620,39	23,83	6.306.309,00	-30,05	6.400.000,00	1,49	6.511.000,00	1,73	6.600.000,00	1,37
Contribuições	6.164.496,46	6.192.871,15	0,46	9.300.500,00	50,18	10.900.000,00	17,20	11.511.000,00	5,61	12.200.000,00	5,99
Receita Patrimonial	2.540.266,57	1.979.279,23	-22,08	1.572.041,00	-20,58	941.000,00	-40,14	1.285.000,00	36,56	1.509.000,00	17,43
Receita de Serviços	3.978.814,62	4.467.015,30	12,27	4.930.000,00	10,36	5.020.000,00	1,83	5.025.000,00	0,10	5.030.000,00	0,10
Transferências Correntes	76.077.885,32	88.068.102,98	15,76	70.959.550,00	-19,43	79.961.000,00	12,69	72.438.000,00	-9,41	71.142.000,00	-1,79
Outras Receitas Correntes	3.301.635,26	1.127.126,46	-65,86	938.000,00	-16,78	722.000,00	-23,03	964.000,00	33,52	1.143.000,00	18,57
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.037.420,18</b>	<b>2.272.060,12</b>	<b>11,52</b>	<b>73.000,00</b>	<b>-96,79</b>	<b>56.000,00</b>	<b>-23,29</b>	<b>66.000,00</b>	<b>17,86</b>	<b>76.000,00</b>	<b>15,15</b>
Alienação de Bens	789.300,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	52.000,00	-26,76	62.000,00	19,23	72.000,00	16,13
Transferências de Capital	1.248.120,18	2.272.060,12	82,04	2.000,00	-99,91	4.000,00	100,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.700.681,02</b>	<b>14.320.813,17</b>	<b>-2,58</b>	<b>12.371.600,00</b>	<b>-13,61</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-19,17</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>9,09</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.700.681,02</b>	<b>14.320.813,17</b>	<b>-2,58</b>	<b>12.371.600,00</b>	<b>-13,61</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-19,17</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>9,09</b>
Contribuições	14.700.681,02	14.320.813,17	-2,58	12.371.600,00	-13,61	10.000.000,00	-19,17	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(7.769.946,09)</b>	<b>(9.839.947,13)</b>	<b>26,64</b>	<b>(8.451.000,00)</b>	<b>-14,12</b>	<b>(9.000.000,00)</b>	<b>6,50</b>	<b>(9.600.000,00)</b>	<b>6,67</b>	<b>(10.000.000,00)</b>	<b>4,17</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(7.769.946,09)</b>	<b>(9.839.947,13)</b>	<b>26,64</b>	<b>(8.451.000,00)</b>	<b>-14,12</b>	<b>(9.000.000,00)</b>	<b>6,50</b>	<b>(9.600.000,00)</b>	<b>6,67</b>	<b>(10.000.000,00)</b>	<b>4,17</b>
Transferências Correntes	(7.769.946,09)	(9.839.947,13)	26,64	(8.451.000,00)	-14,12	(9.000.000,00)	6,50	(9.600.000,00)	6,67	(10.000.000,00)	4,17
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>108.312.010,38</b>	<b>117.602.941,67</b>	<b>8,58</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>-16,67</b>	<b>105.000.000,00</b>	<b>7,14</b>	<b>99.200.000,00</b>	<b>-5,52</b>	<b>99.700.000,00</b>	<b>0,50</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 27/04/2022 , às 11:53:28

Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:20:05 -0300  _____ NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:20:16 -0300  _____ ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS	Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:22:15 - 0300  _____ MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9
---	--	--



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.930.496,72</b>	<b>98.149.708,00</b>	<b>16,94</b>	<b>93.289.725,73</b>	<b>-4,95</b>	<b>100.116.000,00</b>	<b>7,32</b>	<b>94.054.000,00</b>	<b>-6,05</b>	<b>94.292.000,00</b>	<b>0,25</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.491.057,22	62.843.593,24	13,25	62.771.680,14	-0,11	64.585.000,00	2,89	60.647.000,00	-6,10	59.351.000,00	-2,14
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	11.702,37	45.662,29	290,20	26.990,14	-40,89	22.000,00	-18,49	27.000,00	22,73	32.000,00	18,52
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	46.753.422,75	48.476.605,08	3,69	50.373.090,00	3,91	53.090.000,00	5,39	48.740.000,00	-8,19	46.759.000,00	-4,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.725.932,10	14.321.325,87	64,12	12.371.600,00	-13,61	11.473.000,00	-7,26	11.880.000,00	3,55	12.560.000,00	5,72
APLICAÇÕES DIRETAS	387.235,24	38.301,63	-90,11	50.100,00	30,80	61.000,00	21,76	66.000,00	8,20	71.000,00	7,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.235,24	38.301,63	-90,11	50.100,00	30,80	61.000,00	21,76	66.000,00	8,20	71.000,00	7,58
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINE	28.052.204,26	35.267.813,13	25,72	30.467.945,59	-13,61	35.470.000,00	16,42	33.341.000,00	-6,00	34.870.000,00	4,59
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	593.909,00	1.060.136,36	78,50	588.900,00	-44,45	1.000.000,00	69,81	1.070.000,00	7,00	1.150.000,00	7,48
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	149.692,83	147.360,10	-1,56	26.000,00	-82,36	20.000,00	-23,08	21.000,00	5,00	220.000,00	947,62
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	15.714,23	16.156,40	2,81	144.377,02	793,62	150.000,00	3,89	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE O	25.039.869,93	29.988.365,77	19,76	27.608.068,57	-7,94	32.300.000,00	16,99	30.000.000,00	-7,12	31.150.000,00	3,83
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.151.650,95</b>	<b>5.492.965,52</b>	<b>6,63</b>	<b>3.660.274,27</b>	<b>-33,36</b>	<b>3.784.000,00</b>	<b>3,38</b>	<b>4.046.000,00</b>	<b>6,92</b>	<b>4.308.000,00</b>	<b>6,48</b>
INVESTIMENTOS	2.901.701,02	4.772.264,77	64,46	2.020.617,27	-57,66	2.694.000,00	33,33	2.954.000,00	9,65	3.214.000,00	8,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	739,48	2.141,12	189,54	1.767,27	-17,46	4.000,00	126,34	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.900.961,54	4.770.123,65	64,43	2.018.850,00	-57,68	2.690.000,00	33,24	2.950.000,00	9,67	3.210.000,00	8,81
APLICAÇÕES DIRETAS	2.249.949,93	720.700,75	-67,97	1.639.657,00	127,51	1.090.000,00	-33,52	1.092.000,00	0,18	1.094.000,00	0,18
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>4,76</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.100.000,00	4,76	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.100.000,00	4,76	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>89.082.147,67</b>	<b>103.642.673,52</b>	<b>16,35</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>-5,44</b>	<b>105.000.000,00</b>	<b>7,14</b>	<b>99.200.000,00</b>	<b>-5,52</b>	<b>99.700.000,00</b>	<b>0,50</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 27/04/2022 , às 17:00:28

Assinado digitalmente por NEMROD EMERICK:27048542896 Data: 2022.04.29 13:21:05 -0300	Assinado digitalmente por ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA:92577679734 Data: 2022.04.29 13:21:17 -0300	Assinado digitalmente por MARIA DE FÁTIMA ALVES BUENES MENDONÇA:07613258750 Data: 2022.04.29 13:21:50 -0300
NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS	MARIA DE FÁTIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9



**LEI Nº 3.737, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

***ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº  
3.719/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 3.719/2022, que passam a vigorar com os anexos da presente lei:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- Montante da Dívida.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Alegre/ES, 14 de outubro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS



**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**


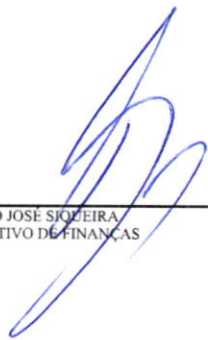
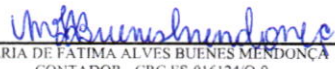
LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	14.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	14.125.450,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.600.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.974.550,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	1.974.550,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	3.355.800,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	3.355.800,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(1.381.250,00)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022 , às 21:36

 _____ NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 _____ ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS
 _____ MARIA DE FÁTIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**



**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**



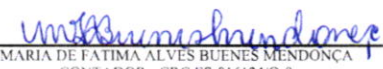
LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>795.098,83</b>	<b>15.310,26</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	789.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.798,83	15.310,26
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>594.915,09</b>	<b>0,00</b>	<b>215.494,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>594.915,09</b>	<b>0,00</b>	<b>215.494,00</b>
Investimentos	594.915,09	0,00	215.494,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = ((Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>594.915,09</b>	<b>-200183,74</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022 , às 21:32

 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p>NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p>ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p>MARIA DE FATIMA ALVES BUÊNES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9</p>	

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**LEI: LDO: 2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	92.300.000,00	93.500.000,00	1,30	98.000.000,00	-16,67	112.500.000,00	14,80	110.845.000,00	-1,47	112.080.800,00	1,11	
Receitas Primárias (I)	89.190.242,61	87.572.483,43	-1,81	96.427.959,00	-4,81	97.971.359,00	1,60	96.737.959,00	-1,26	97.190.759,00	0,47	
Despesa Total	92.300.000,00	93.500.000,00	1,30	98.000.000,00	-5,44	112.500.000,00	14,80	110.845.000,00	-1,47	112.080.000,00	1,11	
Despesas Primárias (II)	79.968.980,33	96.051.042,16	20,11	81.299.086,00	-5,54	99.563.200,00	22,46	98.033.000,00	-1,54	98.368.000,00	0,34	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.221.262,28	(8.478.558,73)	-191,95	15.128.873,00	-0,68	(1.591.841,00)	-110,52	(1.295.041,00)	-18,64	(1.177.241,00)	-9,10	
Resultado Nominal	9.221.262,28	(8.478.558,73)	-191,95	15.128.873,00	-5,77	(2.925.180,84)	-119,33	(486.000,00)	-83,39	(352.200,00)	-27,53	
Dívida Pública Consolidada	4.366.215,28	4.559.783,98	4,43	4.965.124,51	-75,82	34.675.341,54	598,38	34.375.341,54	-0,86	33.560.772,50	-2,37	
Dívida Consolidada Líquida	(17.179.015,44)	(23.566.961,68)	37,19	(35.969.737,27)	100,33	18.368.393,30	-151,07	10.436.531,19	-43,18	9.288.030,08	-11,01	


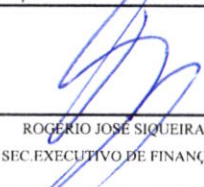
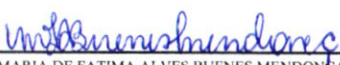
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	105.140.868,30	96.772.500,00	15,77	98.000.000,00	-19,49	108.790.252,39	11,01	103.755.520,19	-4,63	101.619.757,32	-2,06	
Receitas Primárias (I)	101.598.478,35	90.637.520,35	3,20	96.427.959,00	-8,03	94.740.701,09	-1,75	90.550.744,35	-4,42	88.119.475,80	-2,69	
Despesa Total	105.140.868,30	96.772.500,00	2,02	98.000.000,00	-8,64	108.790.252,39	11,01	103.755.520,19	-4,63	101.619.031,99	-2,06	
Despesas Primárias (II)	91.094.344,84	99.412.828,64	-2,21	81.299.086,00	-8,74	96.280.050,29	18,43	91.762.956,48	-4,69	89.186.839,21	-2,81	
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.504.133,51	(8.775.308,29)	50,10	15.128.873,00	-4,04	(1.539.349,19)	-110,17	(1.212.212,12)	-21,25	(1.067.363,41)	-11,95	
Resultado Nominal	10.504.133,51	(8.775.308,29)	58,20	15.128.873,00	-8,96	(2.828.721,44)	-118,70	(454.916,17)	-83,92	(319.327,47)	-29,80	
Dívida Pública Consolidada	4.973.647,52	4.719.376,42	327,30	4.965.124,51	-76,64	33.531.903,63	575,35	32.176.746,30	-4,04	30.428.383,43	-5,43	
Dívida Consolidada Líquida	(19.568.977,25)	(24.391.805,34)	-5,04	(35.969.737,27)	93,56	17.762.685,72	-149,38	9.769.026,32	-45,00	8.421.133,35	-13,80	

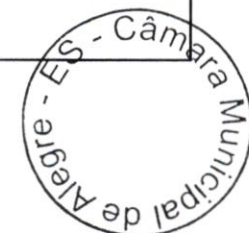
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
4,52	10,06	3,50	3,41	3,31	3,24

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022, às 21:39:42

 NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARIA DE FÁTIMA ALVES BUENS MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9
---	--	---



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
 LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

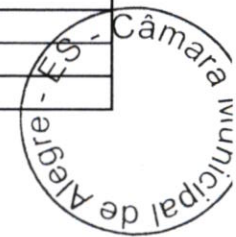
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	112.500.000,00	108.790.252,39	0,025	112,438	110.845.000,00	103.755.520,19	0,024	112,386	112.080.800,00	101.619.757,32	0,024	113,093
Receitas Primárias (I)	97.971.359,00	94.740.701,09	0,022	97,917	96.737.959,00	90.550.744,35	0,021	98,083	97.190.759,00	88.119.475,80	0,020	98,069
Receitas Primárias Correntes	97.898.359,00	94.670.108,31	0,022	97,844	96.661.959,00	90.479.605,20	0,021	98,006	97.114.759,00	88.050.569,25	0,020	97,992
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.454.859,00	7.209.031,04	0,002	7,451	6.511.000,00	6.094.566,21	0,001	6,602	6.600.000,00	5.983.990,11	0,001	6,660
Contribuições	9.750.500,00	9.428.972,05	0,002	9,745	13.076.100,00	12.239.772,27	0,003	13,258	12.905.900,00	11.701.329,99	0,003	13,022
Transferências Correntes	75.034.000,00	72.559.213,76	0,017	74,992	71.053.859,00	66.509.360,84	0,015	72,042	71.453.859,00	64.784.725,05	0,015	72,099
Demais Receitas Primárias Correntes	5.659.000,00	5.472.391,45	0,001	5,656	6.021.000,00	5.635.905,88	0,001	6,105	6.155.000,00	5.580.524,11	0,001	6,211
Receitas Primárias de Capital	73.000,00	70.592,79	0,000	0,073	76.000,00	71.139,15	0,000	0,077	76.000,00	68.906,55	0,000	0,077
Despesa Total	112.500.000,00	108.790.252,39	0,025	112,438	110.845.000,00	103.755.520,19	0,024	112,386	112.080.000,00	101.619.031,99	0,024	113,092
Despesas Primárias (II)	99.563.200,00	96.280.050,29	0,022	99,508	98.033.000,00	91.762.956,48	0,021	99,396	98.368.000,00	89.186.839,21	0,021	99,257
Despesas Primárias Correntes	92.904.601,89	89.841.023,01	0,021	92,853	93.376.741,00	87.404.504,81	0,020	94,675	93.639.741,00	84.899.891,47	0,020	94,486
Pessoal e Encargos Sociais	53.705.780,14	51.934.803,35	0,012	53,676	58.672.641,00	54.920.026,95	0,013	59,488	57.105.641,00	51.775.695,57	0,012	57,621
Outras Despesas Correntes	39.198.821,75	37.906.219,66	0,009	39,177	34.704.100,00	32.484.477,86	0,007	35,187	36.534.100,00	33.124.195,90	0,008	36,864
Despesas Primárias de Capital	6.123.598,11	5.921.669,19	0,001	6,120	4.096.259,00	3.834.268,42	0,001	4,153	4.298.259,00	3.897.081,72	0,001	4,337
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	535.000,00	517.358,09	0,000	0,535	560.000,00	524.183,24	0,000	0,568	430.000,00	389.866,02	0,000	0,434
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.591.841,00)	(1.539.349,19)	0,000	-1,591	(1.295.041,00)	(1.212.212,12)	0,000	-1,313	(1.177.241,00)	(1.067.363,41)	0,000	-1,188
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.157.041,00	2.085.911,42	0,000	2,156	1.967.041,00	1.841.232,01	0,000	1,994	1.990.041,00	1.804.300,86	0,000	2,008
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.490.380,84	3.375.283,67	0,001	3,488	1.158.000,00	1.083.936,06	0,000	1,174	1.165.000,00	1.056.264,92	0,000	1,176
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(2.925.180,84)	(2.828.721,44)	-0,001	-2,924	(486.000,00)	(454.916,17)	0,000	-0,493	(352.200,00)	(319.327,47)	0,000	-0,355
Dívida Pública Consolidada	34.675.341,54	33.531.903,63	0,008	34,656	34.375.341,54	32.176.746,30	0,007	34,853	33.560.772,50	30.428.383,43	0,007	33,864
Dívida Consolidada Líquida	18.368.393,30	17.762.685,72	0,004	18,358	10.436.531,19	9.769.026,32	0,002	10,582	9.288.030,08	8.421.133,35	0,002	9,372
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022 , às 21:20:00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	452.369.000.000,00	464.221.000.000,00	475.826.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	100.055.400,00	98.629.000,00	99.104.800,00



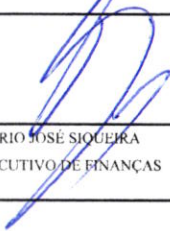
**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
LEI: LDO: 2023

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:


2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0683	Valor Corrente / 1,1029



NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL



ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS



MARIA DE FATIMA ALVES BUENS MENDONÇA  
CONTADOR - CRC ES-016124/O-9



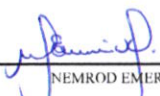
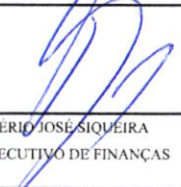
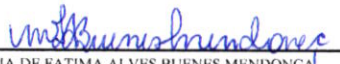
**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>101.381.275,45</b>	<b>113.122.075,63</b>	<b>23,10</b>	<b>94.079.400,00</b>	<b>-111,98</b>	<b>110.179.400,00</b>	<b>17,13</b>	<b>108.305.000,00</b>	<b>2,40</b>	<b>109.180.800,00</b>	<b>0,81</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>99.343.855,27</b>	<b>110.850.015,51</b>	<b>11,58</b>	<b>94.006.400,00</b>	<b>-15,19</b>	<b>110.106.400,00</b>	<b>17,13</b>	<b>108.229.000,00</b>	<b>-1,71</b>	<b>109.104.800,00</b>	<b>0,81</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.280.757,04	9.015.620,39	23,83	6.306.309,00	-30,05	7.454.859,00	18,21	6.511.000,00	-12,66	6.600.000,00	1,37
Contribuições	6.164.496,46	6.192.871,15	0,46	9.300.500,00	50,18	9.750.500,00	4,84	13.076.100,00	34,11	12.905.900,00	-1,30
Receita Patrimonial	2.540.266,57	1.979.279,23	-22,08	1.572.041,00	-20,58	2.157.041,00	37,21	1.967.041,00	-8,81	1.990.041,00	1,17
Receita de Serviços	3.978.814,62	4.467.015,30	12,27	4.930.000,00	10,36	4.930.000,00	0,00	5.025.000,00	1,93	5.030.000,00	0,10
Transferências Correntes	76.077.885,32	88.068.102,98	15,76	70.959.550,00	-19,43	85.085.000,00	19,91	80.653.859,00	-5,21	81.453.859,00	0,99
Outras Receitas Correntes	3.301.635,26	1.127.126,46	-65,86	938.000,00	-16,78	729.000,00	-22,28	996.000,00	36,63	1.125.000,00	12,95
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.037.420,18</b>	<b>2.272.060,12</b>	<b>11,52</b>	<b>73.000,00</b>	<b>-96,79</b>	<b>73.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>4,11</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	789.300,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	72.000,00	1,41	72.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.248.120,18	2.272.060,12	82,04	2.000,00	-99,91	2.000,00	0,00	4.000,00	100,00	4.000,00	0,00
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.700.681,02</b>	<b>14.320.813,17</b>	<b>-2,58</b>	<b>12.371.600,00</b>	<b>-13,61</b>	<b>12.371.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.140.000,00</b>	<b>-1,87</b>	<b>12.900.000,00</b>	<b>6,26</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.700.681,02</b>	<b>14.320.813,17</b>	<b>-2,58</b>	<b>12.371.600,00</b>	<b>-13,61</b>	<b>12.371.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.140.000,00</b>	<b>-1,87</b>	<b>12.900.000,00</b>	<b>6,26</b>
Contribuições	14.700.681,02	14.320.813,17	-2,58	12.371.600,00	-13,61	12.371.600,00	0,00	12.140.000,00	-1,87	12.900.000,00	6,26
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(7.769.946,09)</b>	<b>(9.839.947,13)</b>	<b>26,64</b>	<b>(8.451.000,00)</b>	<b>-14,12</b>	<b>(10.051.000,00)</b>	<b>18,93</b>	<b>(9.600.000,00)</b>	<b>-4,49</b>	<b>(10.000.000,00)</b>	<b>4,17</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(7.769.946,09)</b>	<b>(9.839.947,13)</b>	<b>26,64</b>	<b>(8.451.000,00)</b>	<b>-14,12</b>	<b>(10.051.000,00)</b>	<b>18,93</b>	<b>(9.600.000,00)</b>	<b>-4,49</b>	<b>(10.000.000,00)</b>	<b>4,17</b>
Transferências Correntes	(7.769.946,09)	(9.839.947,13)	26,64	(8.451.000,00)	-14,12	(10.051.000,00)	18,93	(9.600.000,00)	-4,49	(10.000.000,00)	4,17
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>108.312.010,38</b>	<b>117.602.941,67</b>	<b>8,58</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>-16,67</b>	<b>112.500.000,00</b>	<b>14,80</b>	<b>110.845.000,00</b>	<b>-1,47</b>	<b>112.080.800,00</b>	<b>1,11</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022 , às 20:24:48

 NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9
--	---	--




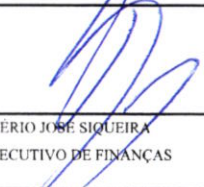
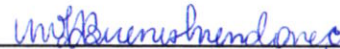
**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
 LEI: LDO: 2023

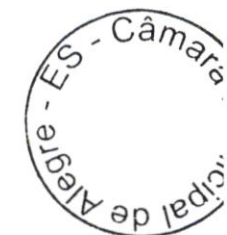
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	25.574.250,49	4.366.215,28	20.533.862,42	19.536.246,05	34.675.341,54	34.375.341,54	33.560.772,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.574.250,49	4.366.215,28	20.533.862,42	19.536.246,05	34.675.341,54	34.375.341,54	33.560.772,50
DEDUÇÕES ( II )	24.794.503,02	21.545.230,72	37.862.781,14	41.163.391,92	16.306.948,24	23.938.810,35	24.272.742,42
Ativo Disponível	28.318.955,74	21.963.347,50	38.489.031,82	41.618.790,08	16.841.948,24	24.498.810,35	24.702.742,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.524.452,72	418.116,78	626.250,68	455.398,16	535.000,00	560.000,00	430.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>779.747,47</b>	<b>-17.179.015,44</b>	<b>-17.328.918,72</b>	<b>-21.627.145,87</b>	<b>18.368.393,30</b>	<b>10.436.531,19</b>	<b>9.288.030,08</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022 , às 21:17:18

 NÊMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARIA DE FATIMA ALVES BUENS MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9
---	--	---



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
 LEI: LDO: 2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	25.574.250,49	4.366.215,28	20.533.862,42	19.536.246,05	34.675.341,54	34.375.341,54	33.560.772,50
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.574.250,49	4.366.215,28	20.533.862,42	19.536.246,05	34.675.341,54	34.375.341,54	33.560.772,50
DEDUÇÕES ( II )	24.794.503,02	21.545.230,72	37.862.781,14	41.163.391,92	16.306.948,24	23.938.810,35	24.272.742,42
Ativo Disponível	28.318.955,74	21.963.347,50	38.489.031,82	41.618.790,08	16.841.948,24	24.498.810,35	24.702.742,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.524.452,72	418.116,78	626.250,68	455.398,16	535.000,00	560.000,00	430.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>779.747,47</b>	<b>-17.179.015,44</b>	<b>-17.328.918,72</b>	<b>-21.627.145,87</b>	<b>18.368.393,30</b>	<b>10.436.531,19</b>	<b>9.288.030,08</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022 , às 21:17:18

 NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGERIO JOSE SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9
---	---	--




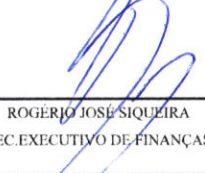
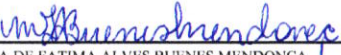
**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.930.496,72</b>	<b>98.149.708,00</b>	<b>16,94</b>	<b>93.289.725,73</b>	<b>-4,95</b>	<b>105.326.401,89</b>	<b>12,90</b>	<b>105.648.741,00</b>	<b>0,31</b>	<b>106.681.741,00</b>	<b>0,98</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.491.057,22	62.843.593,24	13,25	62.771.680,14	-0,11	66.127.480,14	5,35	70.878.641,00	7,18	70.076.641,00	-1,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	11.702,37	45.662,29	290,20	26.990,14	-40,89	26.990,14	0,00	27.000,00	0,04	32.000,00	18,52
APLICAÇÕES DIRETAS	46.753.422,75	48.476.605,08	3,69	50.373.090,00	3,91	53.728.890,00	6,66	58.711.641,00	9,27	57.144.641,00	-2,67
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	8.725.932,10	14.321.325,87	64,12	12.371.600,00	-13,61	12.371.600,00	0,00	12.140.000,00	-1,87	12.900.000,00	6,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	387.235,24	38.301,63	-90,11	50.100,00	30,80	50.100,00	0,00	66.000,00	31,74	71.000,00	7,58
APLICAÇÕES DIRETAS	387.235,24	38.301,63	-90,11	50.100,00	30,80	50.100,00	0,00	66.000,00	31,74	71.000,00	7,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.052.204,26	35.267.813,13	25,72	30.467.945,59	-13,61	39.148.821,75	28,49	34.704.100,00	-11,35	36.534.100,00	5,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	593.909,00	1.060.136,36	78,50	588.900,00	-44,45	787.200,00	33,67	551.100,00	-29,99	731.100,00	32,66
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	149.692,83	147.360,10	-1,56	26.000,00	-82,36	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	15.714,23	16.156,40	2,81	144.377,02	793,62	144.377,02	0,00	150.000,00	3,89	150.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.039.869,93	29.988.365,77	19,76	27.608.068,57	-7,94	36.016.218,57	30,46	31.877.000,00	-11,49	33.427.000,00	4,86
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	2.253.018,27	4.055.794,50	80,02	2.100.600,00	-48,21	2.175.026,16	3,54	2.100.000,00	-3,45	2.200.000,00	4,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.151.650,95</b>	<b>5.492.965,52</b>	<b>6,63</b>	<b>3.660.274,27</b>	<b>-33,36</b>	<b>6.123.598,11</b>	<b>67,30</b>	<b>4.096.259,00</b>	<b>-33,11</b>	<b>4.298.259,00</b>	<b>4,93</b>
INVESTIMENTOS	2.901.701,02	4.772.264,77	64,46	2.020.617,27	-57,66	2.683.317,27	32,80	3.004.259,00	11,96	3.204.259,00	6,66
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	739,48	2.141,12	189,54	1.767,27	-17,46	1.767,27	0,00	3.259,00	84,41	3.259,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.900.961,54	4.770.123,65	64,43	2.018.850,00	-57,68	2.681.550,00	32,83	3.001.000,00	11,91	3.201.000,00	6,66
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.249.949,93	720.700,75	-67,97	1.639.657,00	127,51	3.440.280,84	109,82	1.092.000,00	-68,26	1.094.000,00	0,18
APLICAÇÕES DIRETAS	2.249.949,93	720.700,75	-67,97	1.639.657,00	127,51	3.440.280,84	109,82	1.092.000,00	-68,26	1.094.000,00	0,18
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>4,76</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.100.000,00	4,76	1.100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.100.000,00	4,76	1.100.000,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>89.082.147,67</b>	<b>103.642.673,52</b>	<b>16,35</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>-5,44</b>	<b>112.500.000,00</b>	<b>14,80</b>	<b>110.845.000,00</b>	<b>-1,47</b>	<b>112.080.000,00</b>	<b>1,11</b>

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/09/2022, às 20:28:48

 NÊMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARIA DE FÁTIMA ALVES BUENS MENDONÇA CONTADOR - CRC ES-016124/O-9
---	--	---

